

**LEI Nº 4.273 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010**

Autoriza o Poder  
Executivo a  
proceder a  
doação de ferro  
velho à Ação  
Social Getuliense  
Nossa Senhora  
da Salete - Lar da  
Menina.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do  
Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal  
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

**Art 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado a doar à AÇÃO SOCIAL GETULIENSE NOSSA  
SENHORA DA SALETE - LAR DA MENINA, entidade  
assistencial reconhecida de utilidade pública, 8.000 (oito mil)  
kg de ferro velho, material inservível à Administração, avaliado  
aproximadamente em R\$-1.200,00 (hum mil e duzentos reais)  
pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços.

**Art 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 29 de  
dezembro de 2010.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI  
Secretário de Administração